



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2021/SMPS CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E A AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA – ADRA SUDESTE.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS, com sede na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre-MG, CEP: 37.550-050, inscrito no CNPJ sob nº. 18.675.983/0001-21, neste ato representada pela Sra. Secretária de Políticas Sociais, Marcela Reis Severino do Nascimento.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA – ADRA SUDESTE, inscrita no CNPJ sob nº. 16.524.054/0008-62, com sede na Rua Lauro Cássio Kazakevitch Caetano, nº. 1029, Bairro Francisca Augusta Rios, Pouso Alegre/MG, CEP 37557-064, representada pelo Sr. Adriano Carlos Aureliano – Superintendente de Projetos e Desenvolvimento.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no artigo 57, caput da Lei 13.019/2014; artigo 43, inciso I, alínea a do Decreto Federal nº. 8.726/2016 e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO DE VALOR

1.1 - O presente aditivo tem por objeto o acréscimo do valor de R\$2.601,53 (dois mil, seiscentos e um reais e cinquenta e três centavos) ao valor total da parceria, para o custeio de passagem de transporte aéreo ao usuário F.S.B.L., por determinação judicial.

1.2- Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, para acrescer o valor discriminado no item 1.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quarta “A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para a execução do objeto do presente Aditivo ao Termo de Colaboração, o montante total de R\$7.778.601,53 (sete milhões, setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e um reais e cinquenta e três centavos) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 02.006.000.0008.0244.0021.2041.3335085000000000000.1001001 – Manutenção da Secretaria de Políticas Sociais – Ação 2041 – Chamamento Público – Contrato de Gestão – *Ficha 603*- Recurso Próprio, sendo o valor repassado **corrigido pelo IPCA**, a cada 12 (doze) meses de parceria.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, caput, da Lei nº 13.019/2014 e artigo 43, inciso I, alínea a do Decreto Federal nº. 8.726/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município até o 10º dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

E por estarem justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pouso Alegre/MG, 16 de Julho de 2022.

Marcela Reis Severino do Nascimento
Secretária Municipal de Políticas Sociais

ADRIANO CARLOS
AURELIANO:15624101805

Assinado de forma digital por ADRIANO
CARLOS AURELIANO:15624101805
Dados: 2022.08.08 21:50:22 -03'00'

Adriano Carlos Aureliano
Superintendente de Projetos e Desenvolvimento ADRA SUDESTE